



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS

EDITAL N.º GRU.0003, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O COLEGIADO DE CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.

A comissão eleitoral, aprovada na 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Curso de 17 de agosto de 2018, e composta pelos docentes **Giovani Fonseca R. Disperati**, **Robson F. Lopes**, **Rodrigo C. Bortoletto**, **Rogério H. da Costa** e **Joel D. Saade** e pelo representante discente **Matheus Felix Rodrigues** convida a comunidade acadêmica do Câmpus Guarulhos para a eleição dos membros que comporão o quadro do Colegiado de Curso para o biênio 2018/2019, abrindo as inscrições para os candidatos e baixando as seguintes normas:

1. DO CALENDÁRIO

1.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividades	Período
Publicação do Edital Eleitoral	28 de setembro de 2018.
Inscrição	9 a 16 de outubro de 2018.
Divulgação dos inscritos	22 de outubro de 2018.
Prazo para pedido de impugnação de inscritos	23 de outubro de 2018.
Homologação dos inscritos e divulgação	24 de outubro de 2018.
Período de divulgação das candidaturas e campanha	25 a 31 de outubro de 2018.
Data da eleição	7 de novembro de 2018.
Apuração	7 de novembro de 2018.
Divulgação do resultado	7 de novembro de 2018.
Prazo para pedido de impugnação do resultado	8 de novembro de 2018.
Divulgação da portaria nomeando os membros do colegiado de curso	9 a 14 de novembro de 2018.

1.2. A eleição tem por finalidade escolher os membros do segmento discente integrantes do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus Guarulhos do IFSP.

1.3. Podem votar nas eleições todos os discentes devidamente matriculados no curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e regulares.

1.4. Discentes elegerão 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

2 . DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição será efetuada na Coordenadoria de Extensão (CEX) do Câmpus Guarulhos, de 9 a 16 de outubro de 2018, das 9h às 13h.
- 2.2. Após a divulgação da nominata dos inscritos, a Comissão Eleitoral receberá os recursos, por escrito, para impugnação de candidatos, somente no dia 23 de outubro, até às 13h.
- 2.3. A divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e da Comissão Eleitoral.

3 . DOS CANDIDATOS

- 3.1. São requisitos para ser candidato à representação no Colegiado do Câmpus:
 - a) Ser discente devidamente matriculado e regular no curso;
 - b) Ter disponibilidade para participar das reuniões do Colegiado.
- 3.2. Havendo candidatos em quantidade menor ou igual ao item 1.4, para o segmento discente, e não havendo impugnação, a Comissão Eleitoral dispensará automaticamente o processo eleitoral.
- 3.3. A Comissão Eleitoral, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período e os meios de divulgação das candidaturas.

4 . DOS ELEITORES

- 4.1. São eleitores todos os discentes devidamente matriculados no curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus Guarulhos do IFSP.

5 . DA ELEIÇÃO E DA APURAÇÃO

- 5.1. A votação ocorrerá no dia 7 de novembro de 2018, das 9h às 20h nas dependências do Câmpus Guarulhos. A apuração terá início após o processo de votação. A divulgação do resultado acontecerá imediatamente após a contagem dos votos, por meio eletrônico no endereço: <http://portal.ifspguarulhos.edu.br/> e fixação nos murais do câmpus.
- 5.2. O material necessário para a votação será fornecido pela Comissão Eleitoral.
- 5.3. A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral que formará a mesa eleitoral, constituída pelo Presidente, um Secretário e dois mesários.
- 5.4. Os eleitores deverão se identificar perante às mesas receptoras, apresentando documento de identificação com foto.
- 5.5. Os eleitores cujos nomes não constem da lista deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) para autorização por escrito.
- 5.6. É proibido o voto por procuração.
- 5.7. Os eleitores poderão assinalar com um "X" em 2 (dois) candidatos relacionados nas cédulas de votação.
- 5.8. Os votos serão considerados nulos:
 - a) se forem assinaladas mais opções do que as indicadas no item 5.7;
 - b) se houver rasuras ou qualquer anotação além do estabelecido para a votação, conforme o item 5.7.
 - c) se as cédulas não estiverem devidamente autenticadas.
- 5.9. Os votos serão considerados em branco quando as cédulas não estiverem assinaladas conforme os itens 5.7 ou 5.8.
- 5.10. Encerrada a votação, o presidente da mesa eleitoral preencherá a ata de votação.
- 5.11. Preenchida a ata de votação, dar-se-á na sequência a apuração dos votos.
- 5.12. A apuração dos votos será realizada pelos integrantes da mesa de votação e será aberta ao público.
- 5.13. A apuração dos votos obedecerá aos seguintes procedimentos:
 - a) Abertura da urna;

- b) Contagem das cédulas;
 - c) Comparação entre o número de votos indicados na ata de votação e os da contagem.
- 5.14. A Comissão Eleitoral tomará providências caso aconteçam divergências na apuração.
- 5.15. Na contagem dos votos devem-se adotar os procedimentos seguintes:
- a) Contagem e recontagem de votos;
 - b) Preenchimento da ata de apuração, indicando o número de votos, o número de votos nulos e em branco;
 - c) Encaminhamento dos resultados e dos materiais ao presidente da Comissão Eleitoral.
- 5.16. De posse do material utilizado na votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração. A divulgação do resultado acontecerá imediatamente após a contagem dos votos, por meio eletrônico no endereço: <http://portal.ifspguarulhos.edu.br/>, e fixação nos murais do câmpus.
- 5.17. Após a divulgação do resultado da apuração, a Comissão Eleitoral receberá os recursos para impugnação, até 8 de novembro de 2018.
- 5.18. Serão consideradas eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.
- 5.19. Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para o desempate da votação:
- a) O candidato titular que tiver mais tempo no Câmpus Guarulhos;
 - b) O candidato titular que tiver maior idade.
- 5.20. Os candidatos eleitos serão designados em portaria emitida até 14 de novembro de 2018.

Guarulhos, 28 de setembro de 2018.



Ricardo Agostinho de Rezende Junior
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos